PROJETO DE LEI Nº /2018

"Denomina 1º Travessa Lima Barreto, um logradouro público desta Cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Denomina 1ª Travessa Lima Barreto, o logradouro público situado nas adjacências da Av. Aliomar Baleeiro, 3.600, no bairro de Pau da Lima, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

PARÁGRAFO ÚNICO: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2018.

VEREADOR J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

Afonso Henriques de Lima Barreto (Rio de Janeiro, 13 de maio de 1881 — Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1922), mais conhecido como Lima Barreto, foi um jornalista e escritor que publicou romances, sátiras, contos, crônicas e uma vasta obra em periódicos, principalmente em revistas populares ilustradas e periódicos anarquistas do início do século XX. A maior parte de sua obra foi redescoberta e publicada em livro após sua morte por meio do esforço de Francisco de Assis Barbosa e outros pesquisadores, levando-o a ser considerado um dos mais importantes escritores brasileiros.

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade da Av. Aliomar Baleeiro, no bairro de Pau da Lima.

Com a construção de 36 lotes, onde antigamente era uma Chácara, que fica entre o Mercadinho Fortunato e o Mercadinho Três Irmãs, em frente a GAAAGO Motos, os moradores dali, visando se localizarem, passou a considerar tal local como 1ª Travessa Lima Barreto.

São grandes as intempéries sofridas pelos moradores, pela impossibilidade de receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação dos Projetos de Lei que ora propomos.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2018.

VEREADOR J. CARLOS FILHO